



LEI Nº. 3.606 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dá-se nome à Rua José Alfredo da Silva”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada **Rua José Alfredo da Silva** a rua situada no Bairro Frimisa até então com a denominação de rua “F”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

